

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

Publicação Nº 3039391

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 075/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se até a data de 31 de julho de 2021 o prazo de execução do aludido contrato superior, a partir do dia 31 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

Publicação Nº 3039402

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 075/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 7.189,67 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2020

Publicação Nº 3039499

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 186.234,98 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020

Publicação Nº 3039486

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 33.979,13 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 075/2020

Por este Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 075/2020, datado de 26 de maio de 2020, originário do Processo Licitatório nº 075/2020, Tomada de Preços nº 007/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 7.189,67 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 10 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADO



OFÍCIO ENG-14/2021

General Carneiro, 26 de abril de 2021

À
Prefeitura Municipal de Porto União

Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato nº 075/2020**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, devido ao aumento sofrido pelos insumos betuminosos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, conforme Ofício CMI/CE/CIA 02/2021, em anexo. Salientamos que a data base da proposta do Contrato supramencionado é o dia 15 de maio de 2020, mesma data de entrega e abertura da licitação de Tomada de Preços Nº 007/2020, sendo, portanto, anterior à data do reajuste praticado pela Petrobras.

Reitera-se que não se trata de um reajuste temporal inflacionário, e sim de um aumento nos custos diretos incidentes sobre o Contrato, pois, devido ao aumento dos custos dos ligantes betuminosos repassado pelas refinarias, é impossível manter os preços originalmente orçados.

Os percentuais de reajuste utilizados são os para a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), de Araucária (PR), sendo a mais próxima e a que atende o município de Porto União (SC). A incidência do reajuste se dá apenas aos custos dos ligantes betuminosos constantes nas composições de custos unitários:

- CAP-50/70: R\$ 2.996,64 /ton + 9,00% = R\$ 3.266,34 /ton
- CM-30: R\$ 5.332,90 /ton (limite referencial da ANP para fev/2021)

Em anexo são demonstradas as novas composições para os itens de ligantes betuminosos, com os custos calculados acima.

Desta forma, solicita-se apostilamento sobre o saldo do Contrato nº 075/2020, a partir da readequação de sua planilha orçamentária, devido ao reequilíbrio econômico necessário no valor de **R\$7.189,67** (sete mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrações em anexo.

Lembrando que o valor cobrado se dá apenas devido à nova política de preços da Petrobras.

Atenciosamente,

AF
Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engenharia@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 388
Comissão de Licitação

*Entomilha-x o Relevo do
Planilha, Avaliação Final
e depois - Juncto para análise
e parecer 27/04/21*

*Diante do parecer técnico do
engenheiro de Relevo de
Araucária, Parecer de Auditoria
Tudo o parecer Juncto
o pedido de
8589,24
04/05/21*

00000000 1707/0017 00 00000000
0000/0000 0000/0000 0000
0000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SALDO QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	SALDO PREÇO
I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO							
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	256,362	35,81	30,50%	46,73	11.979,79
4011353	Pintura de ligação	m2	0,000	0,20	30,50%	0,26	0,00
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,000	2.740,69	15,00%	3.151,79	0,00
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	0,000	113,92	30,50%	148,66	0,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	0,000	3.388,61	15,00%	3.896,90	0,00
Subtotal							11.979,79
II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE							
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	6.570,620	0,25	30,50%	0,32	2.102,59
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	8,542	5.452,17	15,00%	6.269,99	53.558,25
4011353	Pintura de ligação	m2	6.570,620	0,20	30,50%	0,26	1.708,36
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	2,957	2.740,69	15,00%	3.151,79	9.319,84
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	670,023	113,92	30,50%	148,66	99.605,61
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	36,939	3.388,61	15,00%	3.896,90	143.947,58
Subtotal							310.242,23
III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA							
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	1,000	38,71	30,50%	50,51	50,51
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	4,000	6,17	30,50%	8,05	32,20
Subtotal							82,71
IV - SERVIÇOS AUXILIARES							
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	2.220,576	0,42	30,50%	0,54	1.199,11
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	1.215,249	0,66	30,50%	0,86	1.045,11
Subtotal							2.244,22
V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO							
MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	1,000	12.434,49	30,50%	16.227,00	16.227,00
Subtotal							16.227,00
VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
ADM	Administração Local	%	27,470	82.253,48	30,50%	117.956,80	40.102,58
Subtotal							40.102,58
TOTAL						R\$ 380.878,53	

Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 389

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engenharia@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Obra: Pavimentação de vias no município de Porto União
Município: Porto União/SC
Contrato: 075/2020
Empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE			PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)		
			CONTRATO	ACUMULADO	SALDO		CONTRATO	ACUMULADO	SALDO

I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO

4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	256,362	0,000	256,362	46,73	11.979,79	0,00	11.979,79
4011353	Pintura de ligação	m2	3.446,910	4.564,200	0,000	0,26	896,19	1.186,68	0,00
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	1,551	2,053	0,000	3.151,79	4.888,42	6.470,61	0,00
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	615,270	815,027	0,000	148,66	91.466,03	121.161,90	0,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	31,378	36,676	0,000	3.586,74	112.544,72	131.547,26	0,00
Subtotal							221.775,15	260.366,45	11.979,79

II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	12.797,120	6.226,500	6.570,620	0,32	4.095,07	1.992,46	2.102,59
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	16,636	8,094	8,542	6.769,56	112.618,40	54.792,79	57.825,58
4011353	Pintura de ligação	m2	12.797,120	6.226,500	6.570,620	0,26	3.327,25	1.618,86	1.708,36
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	5,758	2,801	2,957	3.151,79	18.148,00	8.828,14	9.319,84
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.305,372	635,349	670,023	148,66	194.056,60	94.450,95	99.605,61
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	65,529	28,590	36,939	3.586,74	235.035,48	102.544,84	132.490,58
Subtotal							567.280,80	264.228,04	303.052,56

III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,0 x 1,0m	und.	5,000	4,000	1,000	50,51	252,55	202,04	50,51
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	20,000	16,000	4,000	8,05	161,00	128,80	32,20
Subtotal							413,55	330,84	82,71

IV - SERVIÇOS AUXILIARES

5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	12.461,149	10.240,573	2.220,576	0,54	6.729,02	5.529,85	1.199,11
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	4.469,887	3.254,638	1.215,249	0,86	3.844,10	2.798,94	1.045,11
Subtotal							10.573,12	8.328,79	2.244,22

V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	2,000	1,000	1,000	16.227,00	32.454,00	16.227,00	16.227,00
Subtotal							32.454,00	16.227,00	16.227,00

VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ADM	Administração Local	%	100,000	72,530	27,470	117.956,80	117.956,80	77.854,22	40.102,58
Subtotal							117.956,80	77.854,22	40.102,58

TOTAL	R\$ 950.453,42	R\$ 627.335,34	R\$ 373.688,86
--------------	----------------	----------------	-----------------------

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engenharia@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ADM
 FLS. 390
 Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:	
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 p/ CBUQ							t	
A - EQUIPAMENTOS		Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
Custo horário total de equipamentos							0,0000		
B - MÃO DE OBRA		Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							0,0000		
PRODUÇÃO DA EQUIPE:		1 t	Custo unitário de execução				0,0000		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAIS		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
CAP-50/70		1,00000	t		3.266,3400		3.266,3400		
Custo unitário total de materiais							3.266,3400		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares							0,0000		
E - TEMPO FIXO		Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							0,0000		
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT		Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)
Transporte de CAP-50/70		1,0000	t			0,5558			220,0000
Custo unitário total de transporte							122,2760		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							3.388,6100		

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL 525 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engenharia@engemass.com.br
 CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE:		
	Aquisição e transporte de CM-30 p/ impressão							t		
A - EQUIPAMENTOS			Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
				Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo			
			Custo horário total de equipamentos						0,0000	
B - MÃO DE OBRA			Quant.	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Custo horário total de mão de obra						0,0000	
			Custo horário total de execução						0,0000	
PRODUÇÃO DA EQUIPE:			1 t		Custo unitário de execução			0,0000		
			Custo do FIC						0,0000	
			Custo do FIT						0,0000	
C - MATERIAIS			Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
CM-30			1,00000	t		5.332,9000		5.332,9000		
			Custo unitário total de materiais						5.332,9000	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
			Custo total de atividades auxiliares						0,0000	
E - TEMPO FIXO			Quant.	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário		
			Custo unitário total de tempo fixo						0,0000	
F - TRANSPORTES		Quant.	Unid.	Custo			DMT			Custo Unitário
				(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
Transporte de CM-30		1,0000	t			0,5626			212,0000	119,2712
		Custo unitário total de transporte								119,2712
		CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL								5.452,1700



CMI/CE/CIA - 02/2021

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de fevereiro de 2021, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	9,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,80%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	9,20%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,90%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,88%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,20%
				9,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	4,50%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,50%
	RLAM	ADP CM30	LCT	4,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,50%
				4,50%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHOThiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de AsfaltosAssinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.01.29 09:32:37 -03'00'



Ofício nº 138/2021 – GMC/PLA

Porto União (SC), 28 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
À AUDITORA FISCAL

Assunto: *Solicitação de Reequilíbrio empresa Engemass – CT 75/2020.*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através desta, enviar para vossa análise, com nossas considerações abaixo o pedido de reequilíbrio do contrato 075/2020 da empresa Engemass engenharia e construções EIRELLI, referente ao ofício ENG-007/2019, informamos que a demora na expedição de nosso parecer foi para aguardar a divulgação da planilha de preços dos insumos asfálticos da ANP com referência de fevereiro, a mesma solicitada pela empresa.

Nesse pedido analisado a empresa solicita reajuste em dois insumos: CAP 50/70 e CM-30, quanto ao item CAP 50/70 a empresa solicita um valor reajustado de 3.266,34 reais por tonelada, analisando a planilha em de composição de custo dos ligantes asfálticos temos um valor limite de 3.688,12 reais por tonelada, portanto, o pedido da empresa está dentro do limite pelos custos base dos Ligantes Asfálticos. Quanto ao item CM-30, verificamos que a empresa solicita um valor de R\$ 5.332,906 por tonelada, e o valor limite para esse item seria de R\$ 5.332,90 por tonelada, portanto, o item solicitado esta dentro do referencial ANP

Dessa forma o reequilíbrio para este contrato esta de acordo com os limites da planilha da ANP

Atenciosamente,


VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Gerente de Convênios e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Custos Base dos Ligantes Asfálticos

BDI	29,12%
BDI diferenc	15,00%
Prazo execução	
Referência:	
Data base:	

Obra: _____
Município: Porto União/SC

FORMULA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL

MÊS	ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	ÍNDICE PARCIAL	FIXO	VARIÁVEL
Julho/2014	270,237		26,939	0,253
DEZEMBRO/2020	386,507	1,430251964	38,530	0,362

Obs:

Atualização da fórmula pela índice de pavimentação
Custo de referência para o transporte dos produtos asfálticos, conforme Art. 3º da portaria nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT.

Fórmula de transporte atualizada
 $33,435 + 0,314 \times D$

Insumo	fev/21	ICMS	PIS	COFINS	Custo Insumo	Origem	Destino	DMT (km)	Custo Transporte (R\$/ton)	ICMS	Custo Transport	Custo Total
	(R\$/ton)				(R\$/ton)							(R\$/ton)
CAP-50/70	2.798,69	18,00%	0,65%	3,00%	3.553,89	REPAR	Porto União	220	118,13	12,00%	134,23	3.688,12
CM-30	4.096,54	18,00%	0,65%	3,00%	5.201,95	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	5.332,90
RR-2C	2.222,87	18,00%	0,65%	3,00%	2.822,69	Distribuidora	Porto União	212	115,24	12,00%	130,95	2.953,64

Obs: custo final = custo base/(1-ICMS-PIS-COFINS)



Porto União (SC), 03 de maio de 2021.

PARECER JURÍDICO nº 202/2021

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 075/2020.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 075/2020.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

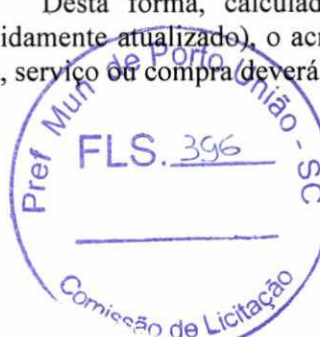
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No presente caso, verifica-se que do parecer elaborado pelo Ilmo. Gerente de Convênios e Contratos do Município (Sr. Vinícios André Maliak), consta a assertiva de que há necessidade de aditar o contrato em questão para compensar o aumento dos custos dos insumos, eis que os itens sofreram significativo aumento junto à ANP.

Desta forma, considerando a manifestação do setor competente, está devidamente motivada a alteração do Contrato Administrativo 075/2020, que tem por objetivo o reequilíbrio dos valores inicialmente contratados.

Resta, ainda, verificar se o Termo Aditivo de Contrato proposto enquadra-se dentro dos valores legais de acréscimo contratual, isto porque o implicará no dispêndio de mais verbas públicas.

Desta forma, calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:



Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Secretário de Administração.

Diante do exposto, esta Assessoria opina pela possibilidade de reequilíbrio nos termos do que fora explicitado pelo responsável pelo Gerente de Contrato e Convênios e devidamente submetidos à apreciação da Auditora Fiscal, eis que em consonância com a Lei 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, desde que haja parecer favorável do setor contábil da municipalidade.

É o parecer. s.m.j.

Pyerre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 10:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:35 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **B865.A050.1978.FC27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024023851-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260



Código de Controle _____

CWLDBSHSY3TTOQR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 28 de Abril de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201532689207826

Informação obtida em 14/04/2021 11:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 13478843/2021
Expedição: 26/04/2021, às 11:06:50
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Parecer nº 033/2021

Interessado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Contrato nº 075/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio a *PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO*, com área total de 14.537,03 m², incluindo material e mão de obra, conforme: Planilha descritiva de ruas a pavimentar com características de cada via, ART de Orçamento, Planilha Orçamentária Descritiva e seus sub-itens, Termo de Referência, Mapas de Localização.

O requerente solicita o reajuste no valor do contrato acima mencionado devido ao aumento no preço de custo dos ligantes betuminosos repassado pelas refinarias, sendo impossível manter os preços originalmente orçados.

Sendo um processo que tem como base orçamentos e índices apresentados pela Secretaria de Planejamento, foi solicitado ao Sr. Vinicius André Makiak – gerente de contratos e convenios; para emissão de parecer com relação ao reajuste solicitado no contrato; o qual emitiu parecer, no qual defere a solicitação, sendo que o valor solicitado no item está dentro do referencial ANP.

CAP-50/70 R\$ 3.266,34/ton

CM-30 R\$ 5.332,90/ton

Portanto, S.M.J. sugiro o reequilíbrio no contrato no valor de R\$ 7.189,67 (sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do departametno Juridico, para as providencias.

Porto União, SC, 28 de abril de 2021.


Lauredi Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE PARECER 33 2021 DA AUDITORIA FISCAL

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: REEQUILIBRIO CONTRATO 75 2020
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS
PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 22 MUN

7.189,67

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

7.189,67

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
10/05/2021

SOFIA
SYDOL:33961034915
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.05.10
08:58:02 -03'00'

